

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

Lei nº 4.

A Câmara Municipal de Pitanga, Estado do Paraná, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam majorados os vencimentos do Contador da Prefeitura Municipal, para a classe "X", a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de março de 1948.

Nicolau Schön

(Nicolau Schön)

PREFEITO MUNICIPAL

Alceu Correia Pinto

(Alceu Correia Pinto)

Contador, servindo de Secretário.